

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial Nº. 001/2019

Empresas Participantes:

PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI LTDA

CNPJ: 24.504.020/0001-68

JÚLIO RICARDO RODRIGUES ME

CNPJ: 04.254.589/0001-05

BOM DIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA

CNPJ: 18.948.055/0001-9

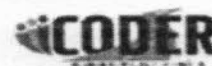
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 041/2018.....	001
02. COLETA DE PREÇOS ORÇAMENTO.....	002
03. MÉDIA DE PREÇO PÃO FRANCES.....	008
04. TERMO DE REFERÊNCIA DE PÃO FRANCES.....	009
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	010
06. RESOLUÇÃO N°.050/2018– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.....	011
07. MEMORANDO N° 003/2019 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURÍDICO.....	013
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°001/2019.....	014
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	082
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019.....	083
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	084
12. CREDENCIAMENTO.....	085
13. ENVELOPE 01 – PROPOSTAS.....	121
14. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.....	129
15. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO.....	165
16. PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA.....	170
17. RESOLUÇÃO N° 006/2019.....	173
18. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	175
19. PARECER DA COMISSÃO.....	176
20. MEMORANDO N° 007/2019.....	177

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

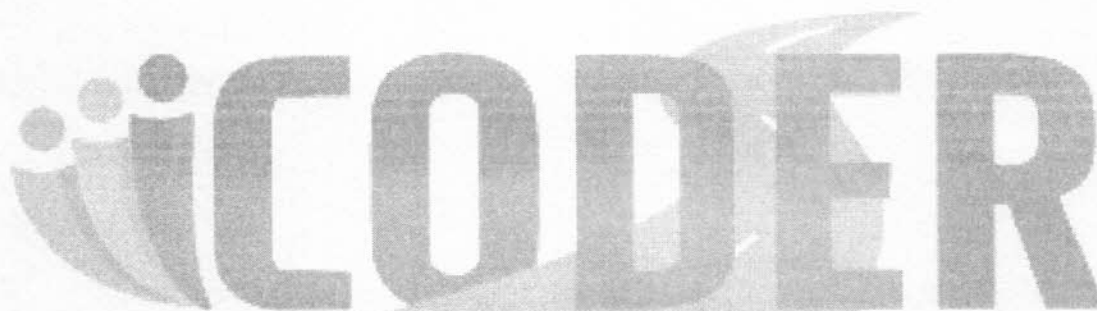


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104






Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21. PARECER JURÍDICO.....	178
22. MEMORANDO Nº 008/2019.....	179
23. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.....	180
24. AVISO DE RESULTADO.....	181
25. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.....	182
26. CONTRATO.....	183



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

 ESTADO DE MATO GROSSO CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jd Marilva CEP: 78.720-200	<p align="center">MEMORANDO 0041/2018</p> <p>DA:</p> <p>PARA: NIVEA CALZOLARI</p> <p>DATA: 12/12/2018</p>
<p>OBJETO AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PESO DE 50 GRAMAS FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA ESPECIAL, AGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO PARA ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONARIOS DIARIA PARA A CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS/MT.</p> <p align="right">  HELIOMAR CARDOSO Responsável Setor Adm e Compras\Interino </p>	
<p align="center">Reservado ao Ordenador de Despesa</p>	
<p align="center">Reservado para cotação de preços no setor de compras</p> <p align="right">  NIVEA CALZOLARI Presidente </p>	
<p align="center">Reservado a Finança</p> <p align="right">  HELIOMAR CARDOSO Responsável Setor Adm e Compras\Interino </p>	
<p align="center">Reservado a Contabilidade</p> <p align="right">  ERAZILENE VALENTIM SILVA Administrativo/Financeiro </p> <p>Encaminhar ao setor de Contabilidade para verificação de Saldo Orçamentário.</p>	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.254.589/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2001
NOME EMPRESARIAL JULIO RICARDO RODRIGUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA SUPER PAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV AEROPORTO	NÚMERO 763	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 11	
CEP 78.720-070	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3425-1231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/01/2019** às **14:42:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODERPágina: 005
Comissão Perm. Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.920.061/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2012
NOME EMPRESARIAL RONDOPAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONDOPAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IRMA BERNADA	NÚMERO 309	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 01	
CEP 78.714-257	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COPACABANA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO moisesfh10@hotmail.com		TELEFONE (66) 9601-9025 / (66) 9633-1948	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/01/2019** às **14:43:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.504.020/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2016
NOME EMPRESARIAL PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAO DOCE PAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 2495	COMPLEMENTO QUADRAII LOTE 1B
CEP 78.700-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	TELEFONE (66) 3421-4508 / (66) 3423-4422	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIA@RENDACONTABILIDADE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/01/2019** às **14:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

MEDIA DE PREÇO DE PÃO FRANCES 50 GRAMAS

EMPRESA A: RONDOPÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EMPRESA B: PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA - ME

EMPRESA C: JULIO RICARDO RODRIGUES - ME

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT
1	8000	KG	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	R\$ 15,00	R\$ 10,99	R\$ 9,90	R\$ 120.000,00	R\$ 87.920,00	R\$ 79.200,00	R\$ 11,96
TOTAL							R\$ 120.000,00	R\$ 87.920,00	R\$ 79.200,00	
				MEDIA DE PREÇO			R\$	95.680,00		

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

João Soares
Gerente Setor Adm. E Compras



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

TERMO DE REFERÊNCIA DE PÃO FRANCES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS PARA A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DOS COLABORADORES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	8.000	KG	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação do presente produto, atuando como facilitador de melhores condições de trabalho, como apoio a complementação alimentar dos colaboradores da Companhia, fatores que acarretam numa melhor produtividade no trabalho. Visando atender os três períodos de funcionamento da empresa, para cumprir a demanda de contratos de prestação de serviço com a prefeitura do município de Rondonópolis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

João Soares
Gerente Setor Adm. E Compras



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 07 de Janeiro de 2019

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação de **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS PARA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DOS COLABORADORES DA CODER**), com valor estimado de preço de: **R\$ 95.680,00 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**, para atender a necessidade de diversos setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Os produtos constantes neste contrato serão adquiridos de acordo com a demanda.


Nivia Calzolari
Diretora Presidente


Erazilene Valentim Silva
Diretora Administrativo/Financeiro



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RESOLUÇÃO Nº 050/2018

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 00 11
Comissão Perm. Licitação

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

As senhoras NÍVIA CALZOLARI e ERAZILENE VALENTIM SILVA, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2018, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ana Beatriz de Souza Rocha

Membro: Suely Freitas de Oliveira

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Edilson Almeida da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Ana Beatriz de Souza Rocha

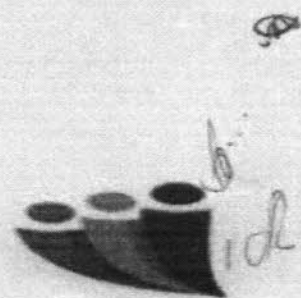
Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Edilson Almeida da Silva



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Priscila Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Página: 0012
Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis - MT, 03 de dezembro de 2018.

Nivia Calzolari
NÍVIA CALZOLARI

Diretora Presidente

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Fernando Ferreira Siva Becker
FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**Memorando nº. 003/2019**

Rondonópolis – MT, 21 de janeiro de 2019.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**Referente: **Pregão Presencial nº 001/2019.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo do Pregão Presencial para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente.

Ana Beatriz de Souza Rocha

Pregoeira



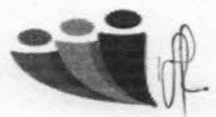
CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019".****TIPO DESTA LICITAÇÃO: " MENOR PREÇO POR ITEM".**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	31/01/2019 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br



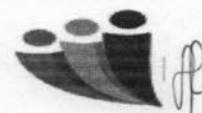
CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br Obs.: Obedecendo ao princípio previsto na CF/88, não será fornecido cópia impressa deste edital.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**1. PREÂMBULO:**

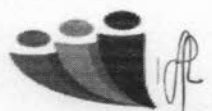
1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 50/2018, de 03 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação;

1.4.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.5. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, site: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

3. DA PARTICIPAÇÃO:

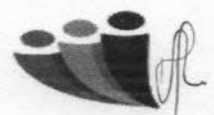
3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

- 3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;
- 3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;
- 3.3.8.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- 3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, **até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.**



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.4.1. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo III, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. A licitante deverá indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato;

4.1.1. Se proprietário ou sócio da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com a cópia do documento oficial com foto do proprietário e dos sócios;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem "4.1.1." supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo III) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo III) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo IV); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo VI) juntar com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei, Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VIII) e Declaração de Habilitação (Modelo Anexo VII).

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante.

4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência da Pregoeira, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, está estabelecerá prazos iguais aos licitantes.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.****

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade.**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na fase de credenciamento caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Enquanto durar a fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, devolvendo-os à Comissão, devidamente lacrados.

4.10.2.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, não oferece serviços de cópias.

4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos de habilitação e lançar o respectivo carimbo de confere com original mediante a comparação com as cópias, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

4.10.3.1. Exceto cópia que exige autenticação em cartório competente.

4.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário, devendo estes apresentar os documentos descritos no **subitem 4.1.4**, juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e documento oficial com foto dos sócios;

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02.**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira habilitada, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s);

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma única folha de papel, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para o item único. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único.

6.1.2. Deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 001/2019 o n.º do item, marca

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



(quando for o caso), Razão social, número de conta bancária, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material, produto ou serviço ofertado, conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência do Pregão.

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para o item do edital, em razão do item ser único.

6.2.4. Só será aceito um valor por item;

6.3. A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preços para o item único.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como deslocamento e demais materiais relativos ao pleno fornecimento do item.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente apresentado que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.6. O objeto deverá ser fabricado e entregue conforme termo de referência e de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá ser descrito na proposta o nome Banco, nome da empresa, número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expreso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro); "

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, especificação e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe encaminhado o objeto do certame para ser adjudicado pela autoridade competente.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

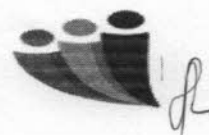
7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 3 (três) minutos após o



CODER Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis da licitação**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

B. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação:**

8.1.1. Documento oficial com foto do (s) proprietário (s), **devidamente autenticado em cartório.**

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, **(autenticado em cartório);**

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **(autenticado em cartório competente);**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **(autenticado em cartório competente);**

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.2.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento vigente; X

8.2.5.2. Alvará emitido pela Vigilância Sanitária vigente. X

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. X

8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); X

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; X

8.4.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; X

8.4.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante. X

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS). X

8.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, (obtida através do site: www.tst.jus.br). X

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.5.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; X

8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.6.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.6.2. Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por Lei;

8.8. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR FUNCIONÁRIO DA CIA OU DOCUMENTO PUBLICADO EM EMPRESA OFICIAL;

8.9. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

8.11. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for publico e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

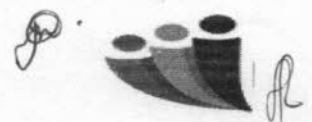
9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na CIA.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, onde o objeto da licitação será encaminhado para que a autoridade competente adjudique ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento e decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

13.3. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CODER Página: 0040
Comissão Perm. Licitação
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**;

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.8. Caso o item apresente irregularidade ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. A recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões de higiene;

13.10. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.11. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;



CODER Comissão Perm. Licitação**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.12. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e consumo dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

13.13. Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos itens;

13.14. O fornecimento deverá ser de acordo com as quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação;

13.15. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

13.16. O objeto da presente licitação deverá ser entregue diariamente e/ou mediante solicitação em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive com relação a qualidade do objeto;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93;

14.1.9. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato;

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.1. O item deverá ser entregue na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER**, sempre que for solicitado;

15.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fabricado e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

15.3. O pão deverá impreterivelmente ser **fabricado no dia da sua entrega**, com aspecto de fresco;

15.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

15.5. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

15.6. Os pães deverão ser entregues na quantidade solicitada (Kg), porém a unidade individual deverá ser preservada em 50 gramas;

15.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

15.8. Não será admitido o fornecimento do item licitado pela Contratada, sem que esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.9. Os pães deverão ser embalados com material de polietileno atóxico transparente, íntegro e completamente vedado.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas;

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas;

16.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.2. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.3. Se o item entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

16.5. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera;

16.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

16.6.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.6.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.6.3. III - O abatimento proporcional do preço.

16.6.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.6.5. O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente,



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, descrição do item, número do Pregão Presencial, número do contrato, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito, sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não se acrescentando no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com;

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e o devido envio das notas fiscais no e-mail citado no subitem 17.5.1;

17.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias corridos após a entrega e a devida inspeção por parte da **CODER**.

18. DO CONTRATO:

18.1. Prazo de contratação, que será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

18.1.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18.2. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, no caso de entrega imediata.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19.1. Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **19.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

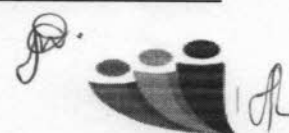
19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.4.3. A entrega parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.4.4. Os objetos executados em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo dos Itens do Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela mesma.

20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos itens contratados.

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.10. As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

21. DA ADJUDICAÇÃO:

21.1. O objeto da presente licitação será encaminhado para a autoridade competente, para que a mesma adjudique a favor da licitante que atender as condições expressas neste Edital e seus anexos, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato;

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, a **contratante** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de inutilização dos mesmos;

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial;

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia;

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas;

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central ou via e-mail;

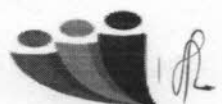
22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016;

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS).

23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos).

23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO

Rondonópolis-MT, 21 de janeiro de 2019.



CODER Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz de Souza Rocha
Pregoeira

DE ACORDO:


JULIENNE
ASSESSORIA JURÍDICA



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS PARA A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DOS COLABORADORES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	8.000	KG	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.

Justifica-se a solicitação do presente produto, atuando como facilitador de melhores condições de trabalho, como apoio a complementação alimentar dos colaboradores da Companhia, fatores que acarretam numa melhor produtividade no trabalho. Visando atender os três períodos de funcionamento da empresa, para cumprir a demanda de contratos de prestação de serviço com a prefeitura do município de Rondonópolis.

João Soares
Gerente Setor Adm. E Compras



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ___/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel/Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta/Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de execução será de acordo com o previsto no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

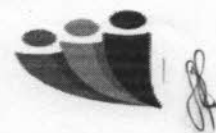
NOME DO BANCO N° NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

Local/Data/Carimbo do CNPJ.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



CODER Comissão Perm. Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO III****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2019.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, CPF n.º _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 001/2019, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Rondonópolis, de de 2019.

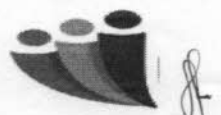
(Assinatura do proprietário e/ou sócios da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações:

1- Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do (s) documento (s) que comprove (m) a legitimidade do outorgante, o (s) qual (is) fará (ao) parte dos autos do processo (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa e cópia dos documentos dos sócios, etc... Todos os documentos autenticados em cartório.).

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes e reconhecido firma.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2019.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei-Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO V****DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

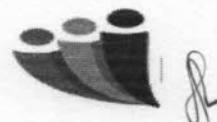
Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 2.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e
do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial
n.º ____/200__, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira no credenciamento,
após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 001/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, _____ de _____ de 2019.

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE N.º....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA "xxxxxxxxxx" para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER."

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Sra. **Nívia Calzolari**, brasileira, divorciada, graduada em Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Erazilene Valentim Silva**, brasileira, solteira, graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1370531-8 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 943.576.681-15, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n.º. 001/2019, com fundamento na Lei



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 001/2019, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

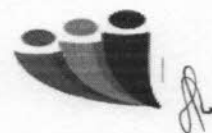
2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

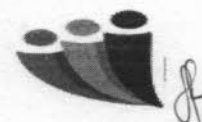
3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões de higiene;

3.15. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

3.16. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.17. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue diariamente e/ou mediante solicitação em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria;

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fabricado e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

4.3. O pão deverá impreterivelmente ser **fabricado no dia da sua entrega**, com aspecto de fresco;

4.4. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada;

4.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;

4.6. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.7. Os pães deverão ser entregues na quantidade solicitada (Kg), porém a unidade individual deverá ser preservada em 50 gramas;

4.8. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

4.9. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

4.10. Não será admitido o fornecimento do item licitado pela Contratada, sem que esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente;

4.11. Os pães deverão ser embalados com material de polietileno atóxico transparente, íntegro e completamente vedado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

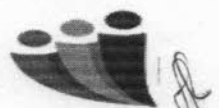
5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor unitário do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), totalizando o valor global de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e/ou preço de mercado; perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, a partir do 30º (trigésimo)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com;

7.4.1.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da CODER.

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

7.9. A CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER. Não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia xx/xx/2019 ao dia xx/xx/2020, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

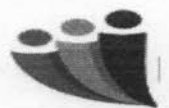
10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital;



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:****12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

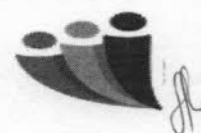
12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado pela autoridade competente para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 001/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

RONDONÓPOLIS-MT., ____ DE ____ DE 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS **CONTRATADA**
- CODER
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:


ASSESSORIA JURÍDICA



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C da Sra. Ana Beatriz de Souza Rocha

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2019**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 21 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKERAssessor Jurídico
OAB/MT-17905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Pregão Presencial Nº. 001/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 31/01/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

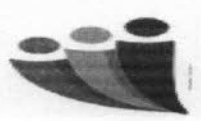
Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 21 de janeiro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.369, de 21 de janeiro de 2019, segunda-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Pregão Presencial Nº. 001/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 31/01/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 21 de janeiro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA
(PANIFICADORA BOM DIA)
RUA I, N° 265, LOT. RESIDENCIAL PARQUE DAS ROSAS
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.717-854
CNPJ: 18.948.055/0001-93 INSC. ESTADUAL: 13517382-5

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0085
Comissão Perm. Licitação

CREDENCIAMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

NOME: ELAINE MACHADO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 16435311 SEJUSP MT

CPF: 027.828.511-28 DATA NASCIMENTO: 07/09/1988

FILIAÇÃO: EUDES NUNES DE SOUZA
 ESTER MACHADO DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06157915811 VALIDADE: 23/04/2023 1ª HABILITACAO: 25/08/2014

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: Elaine machado de souza

LOCAL: RONDONOPOLIS, MT DATA EMISSAO: 08/05/2018

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 57013040633 MT634908326

MATO GROSSO

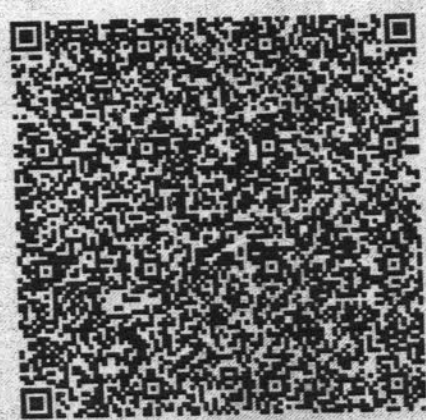
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1675721273

PROIBIDO PLASTIFICAR 1675721273

Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0086
 Comissão Perm. Licitação



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rg1.roo@terra.com.br
 Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E DOU FÉ em Tes* (...) da verdade.

Selo Digital: BFM96951 Cod: 06 JULIANA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor R\$2,94
 Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2019
 Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
 Escrevente

Rondonópolis - MT



[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EM TODOS
OS TERRITÓRIOS
NACIONAIS
1216868108

PROIBIDO PLASTIFICAR
1216868108

NOME
SAULO FERREIRA DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / CNH / EMISSOR / UF
12988596. 887 MT

CPF
719.022.251-68

DATA NASCIMENTO
04/02/1984

PLANO
MOISES FERREIRA DE MORAES
MARIA FERREIRA DE MORAES

PERMISSÃO
B
ACC
B
CAT. VEIC.
AD

Nº REGISTRO
02439957401

VALIDADEZ
03/01/2021

FINALIZAÇÃO
27/04/2002

OBSERVAÇÕES

Saulo Ferreira de Moraes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO
19/01/2016

Permissão: Saulo Moraes
Diretor de Habilitação - Codere/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

47486185896
MF624181197

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL**BOM DIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA**

SAULO FERREIRA DE MORAES, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 04/02/1984 na cidade de Guiratinga – MT, filho de Moises Pereira de Moraes e Maria Ferreira de Moraes, portador CNH nº. 02439957401 DETRAN/MT e do CPF nº. 719.023.251-68, residente e domiciliado na Rua Luziano Borges Muniz, nº 1255 Jardim Tropical, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.715-100.

ELAINE MACHADO DE SOUZA MORAES, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 07/09/1988 na cidade de Rondonópolis – MT, filho de Eudes Nunes de Souza e Ester Machado de Souza, portadora da CTPS N°87.093 Série: 00019/MT Órgão Emissor DRTE/MT, do CPF: 027.828.511-28, residente e domiciliado na Rua Luziano Borges Muniz, nº 1255 Jardim Tropical, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.715-100

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**BOM DIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA**", e terá sede e domicílio na Rua I, 265, Quadra 49 Lote 20, Lot. Residencial Parque das Rosas Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.717-854. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais), dividido em Quarenta e Cinco Mil Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCI	QUOTAS	VALOR
SAULO FERREIRA DE MORAES	22.500 (50%)	R\$ 22.500,00
ELAINE MACHADO DE SOUZA MORAES	22.500 (50%)	R\$ 22.500,00
TOTAL	45.000 (100%)	R\$ 45.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será "Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Própria; Lanchonetes, Casas de Chá e de Sucos; Fabricação de Biscoitos e Bolachas; Comércio Varejista de Mercadorias, Minimercados, Mercearias e Armazéns; Padaria e Confeitaria; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência; Comércio Atacadista de Sorvetes."

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30/08/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Saulo Ferreira de Moraes

Elaine Machado de Souza Moraes

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida isoladamente, sendo que a responsabilidade administrativa e comercial caberá ao sócio SAULO FERREIRA DE MORAES. Ao qual cabe responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando, entretanto vedado aos mesmos o uso indevido da firma, em negócios alheios aos fins sociais, tais como: documentos de endossos a terceiros ou outros análogos, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição. (art. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002), permitindo-se inclusive a exclusão de sócio em decorrência de atos praticados que prejudique(m) ou venha(m) a prejudicar o desenvolvimento e ou a manutenção da atividade empresarial, seja por ato administrativo ou judicial.



Elaine Machado de Souza Moraes

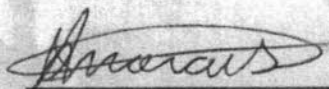


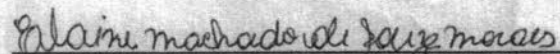
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rondonópolis/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

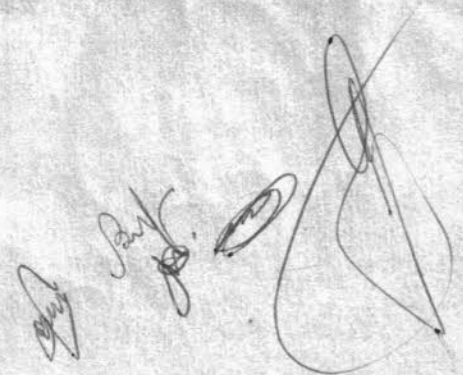
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Rondonópolis/MT, 30 de Agosto de 2013.


 SAULO FERREIRA DE MORAES


 ELAINE MACHADO DE SOUZA MORAES





CARTA DE CREDENCIAMENTO

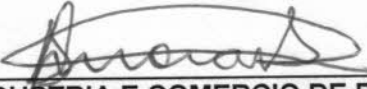
PROC. LICITATÓRIO - CODER



Página: 0091
Comissão Perm. Licitação

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE
PREGÃO 001/2019.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Bom Dia Industria e Comercio de Pães LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.948.055/0001-93, sediada à Rua I, nº 265, Loteamento Residencial Parque das Rosas, declara como representante legal da empresa o Sr. Saulo Ferreira de Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 12988596, expedida por SSP/MT e CPF n.º 719.023.251-68, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 001/2019, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, 25 de Janeiro de 2019.


BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA
CNPJ: 18.948.055/0001-93
Saulo Ferreira de Moraes
Administrador

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROC. LICITAÇÃO - CODER

Página: 0092
Comissão Perm. Licitação

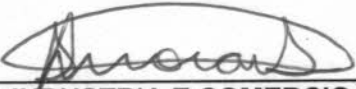
À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE
PREGÃO 001/2019.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente

Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2019.


BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA
CNPJ: 18.948.055/0001-93
Saulo Ferreira de Moraes
Administrador



BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA
(PANIFICADORA BOM DIA)
RUA I, Nº 265, LOT. RESIDENCIAL PARQUE DAS ROSAS
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.717-854
CNPJ: 18.948.055/0001-93 INSC. ESTADUAL: 13517382-5

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PRON. LICITAÇÃO - CODER


Página: 0093
Comissão Perm. Licitação

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

Bom Dia Industria e Comercio de Pães LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.948.055/0001-93, sediada à Rua I, nº 265, Loteamento Residencial Parque das Rosas, declara como representante legal da empresa o Sr. Saulo Ferreira de Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 12988596, expedida por SSP/MT e CPF n.º 719.023.251-68, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 001/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente

Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2019.


BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA
CNPJ: 18.948.055/0001-93
Saulo Ferreira de Moraes
Administrador





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120138835-1	18.948.055/0001-93	17/09/2013	30/08/2013

Endereço Completo:

RUA I 265 QUADRA 49, LOTE 20 - BAIRRO LOT. RESID. PARQUE DAS ROSAS CEP 78717-854 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA PROPRIA, LANCHONETES, CASAS DE CHA E DE SUCOS, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES.

Capital Social: R\$ 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
027.828.511-28	ELAINE MACHADO DE SOUZA MORAES	xxxxxxx	R\$ 22.500,00	SOCIO
719.023.251-68	SAULO FERREIRA DE MORAES	xxxxxxx	R\$ 22.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/09/2013

Número: 51201388351

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 090 - CONTRATO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2019 15:19

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000066477 e visualize a certidão)



19/011.394-4

DECLARAÇÃO DENÃO PARENTESCO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0095
Comissão Perm. Licitação

Bom Dia Industria e Comercio de Pães LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.948.055/0001-93, sediada à Rua I, nº 265, Loteamento Residencial Parque das Rosas, declara como representante legal da empresa o Sr. Saulo Ferreira de Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 12988596, expedida por SSP/MT e CPF n.º 719.023.251-68, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 001/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2019.


BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA
CNPJ: 18.948.055/0001-93
Saulo Ferreira de Moraes
Administrador

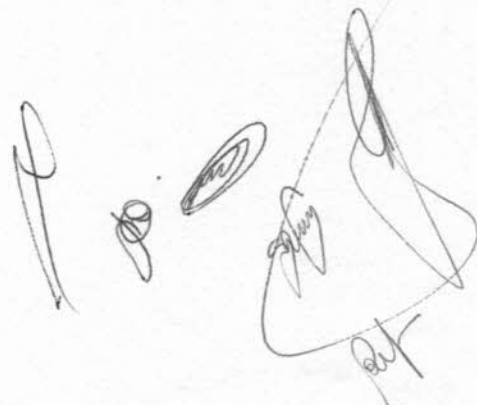


DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Bom Dia Industria e Comercio de Pães LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.948.055/0001-93, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VI do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2019.


BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA
CNPJ: 18.948.055/0001-93
Saulo Ferreira de Moraes
Administrador



JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, N° 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070

CNPJ: 04.254.589/0001-05

INSC. ESTADUAL: 13203886-2

Ara... Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0097
Comissão Perm. Licitação

CREDENCIAMENTO

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070

CNPJ: 04.254.589/0001-05

INSC. ESTADUAL: 13203886-2

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROC. LICITAÇÃO 001/2019 - CODER

Página: 0098
Comissão Perm. Licitação

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE
PREGÃO 001/2019.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa JULIO RICARDO RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 04.254.589/0001-05, situada na Avenida Aeroporto, Nº763, Santa Cruz, , declara como representante legal da empresa a Sra. Bruna Taline Rodrigues Borges Figueiredo, portador da Carteira de Identidade n.º 1836713-5, expedida por SSP/MT e CPF n.º 016.389.011-04, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 001/2019, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, 28 de Janeiro de 2019.

xR

Cartório Distrital
Vila Operária

JULIO RICARDO RODRIGUES
SOCIO PROPRIETARIO/DIRETOR ADM.
CPF: 593.460.941-68

CNPJ: 04.254.589/0001-05
JULIO RICARDO RODRIGUES ME
AV. AEROPORTO, Nº763, SANTA CRUZ
CEP: 78720-070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PROIBIDO RASTRIFICAR

ESTADOS UNIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

BRUNO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL
1836713-5

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/08/2018 2ª via

NOME
BRUNA TALINE RODRIGUES BORGES FIGUEIREDO

FILIAÇÃO
ALOISIO BORGES DE FARIA
ROSANGELA MARIA RODRIGUES BORGES

NATURALIDADE
RONDONÓPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO
19/06/1986

DOC ORIGEM
C.CASAM.15163 LIV.38 FLS.69 VARZEA GRANDE-MT

CPF
016.389.011-04

ALTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



3749137

Nº 3510445

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original apresentado. Dou
fé*****

Rondonopolis - MT 28 de janeiro de 2019

Selo: BFQ 56933 Valor R\$ 02.94 Cod 6

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Valido somente para o sistema de selos eletrônicos

Cartório Vila Operária
Cristiana Borba Silva Gregório
ESCREVENTE AUTORIZADA



Handwritten signature

Handwritten signatures and marks

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
593.480.941-68
Nome
JULIO RICARDO RODRIGUES
Assomente
09/05/1970

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

991-612-1000
Anexo 1
Departamento de Licitação

ROCHA
CODER
01
Licitação

PROC. 1

Júlio Ricardo Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
07/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.124.063-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAI/90

NOME JULIO RICARDO RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES FESSDA

E MARIA JOSE RODRIGUES

NACIONALIDADE PRES. VENCESLAU - SP DATA DE NASCIMENTO 09/MAI/1970

LOCAL DE ORIGEM PRESIDENTE VENCESLAU SP
PRESIDENTE VENCESLAU
CN:LV.452 /FLS.05 /N.048855

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé*****

Rondonópolis - MT 28 de janeiro de 2019

Selo: BFQ 56934 Valor R\$ 02.94 Cod 6

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

QUINRO
Cartório Vila Operária
Cristiana Borba Silva Gregório
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Controle Digital
Pode Judicializar - M,
Código da Senhoria: 149

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé*****

Rondonópolis - MT 28 de janeiro de 2019

Selo: BFQ 56935 Valor R\$ 02.94 Cod 6

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

QUINRO
Cartório Vila Operária
Cristiana Borba Silva Gregório
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Controle Digital
Pode Judicializar - M,
Código da Senhoria: 149

[Handwritten signatures and marks]

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

À

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A empresa JULIO RICARDO RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 04.254.589/0001-05, situada na Avenida Aeroporto, Nº763, Santa Cruz, representada pelo Senhor JULIO RICARDO RODRIGUES, CPF: 593.460.941-68, RG: 26.124.063-8, declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2019.



JULIO RICARDO RODRIGUES
SOCIO PROPRIETARIO/DIRETOR ADM.
CPF: 593.460.941-68

CNPJ: 04.254.589/0001-05
JULIO RICARDO RODRIGUES ME
AV. AEROPORTO, Nº763, SANTA CRUZ
CEP: 78720-070
RONDONÓPOLIS-MT



JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITAÇÃO - CODER

Página: 0103
Comissão Perm. Licitação

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

JULIO RICARDO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.254.589/0001-05, sediada à AVENIDA AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ, RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JULIO RICARDO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º 26.124.063-8 SSP/SP e do CPF n.º 593.460.941-68, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 001/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente

Rondonópolis, 28 de Janeiro de 2019.



JULIO RICARDO RODRIGUES
SOCIO PROPRIETARIO/DIRETOR ADM.
CPF: 593.460.941-68

CNPJ: 04.254.589/0001-05
JULIO RICARDO RODRIGUES ME
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
CEP: 78720-070
RONDONÓPOLIS-MT





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JULIO RICARDO RODRIGUES ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110124647-3	CNPJ 04.254.589/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2001	Data de Início de Atividade 02/02/2001
Endereço Completo: AVENIDA AEROPORTO 763 Q 29 LT 11 - BAIRRO SANTA CRUZ CEP 78720-070 - RONDONOPOLIS/MT			
Objeto Social: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA.			
Capital: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/05/2014		Número: 20140506950	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: JULIO RICARDO RODRIGUES		CPF: 593.460.941-68	
Identidade: 261240638		Regime de Bens: xxxxxxx	
Estado Civil: Solteiro		NADA MAIS#	

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2019 08:13

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000072479 e visualize a certidão)



19/011.009-1

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

PROC. LICITACIONAL CODER

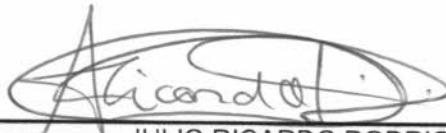
Página: 0105
do Perm. Licitação

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

JULIO RICARDO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.254.589/0001-05, sediada à AVENIDA AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ, RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JULIO RICARDO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 26.124.063-8 SSP/SP e do CPF nº 593.460.941-68, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial nº 050/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

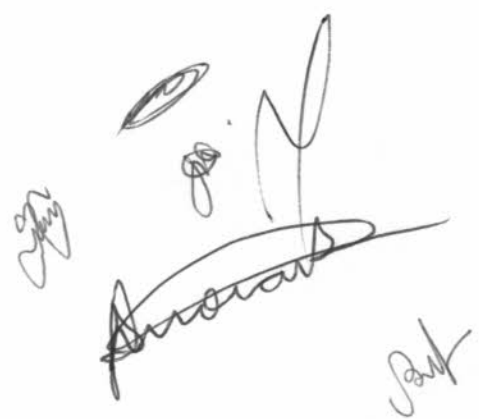
Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2019.



JULIO RICARDO RODRIGUES
SOCIO PROPRIETARIO/DIRETOR ADM.
CPF: 593.460.941-68

CNPJ: 04.254.589/0001-05
JULIO RICARDO RODRIGUES ME
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
CEP: 78720-070
RONDONÓPOLIS-MT



JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER


PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0106
Comissão Perm. Licitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

JULIO RICARDO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.254.589/0001-05, sediada à AVENIDA AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ, RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JULIO RICARDO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 26.124.063-8 SSP/SP e do CPF nº 593.460.941-68, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 28 de Janeiro de 2019.



JULIO RICARDO RODRIGUES
SOCIO PROPRIETARIO/DIRETOR ADM.
CPF: 593.460.941-68

CNPJ: 04.254.589/0001-05
JULIO RICARDO RODRIGUES ME
AV. AEROPORTO, Nº763, SANTA CRUZ
CEP: 78720-070
RONDONÓPOLIS-MT



ANEXO III


CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 001/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PADARIA PAO DOCE PAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.504.020/0001-68, sediada à **AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, N.º 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ANTONIONI GOULART RABELO**, portador da Carteira de Identidade n.º 12009989 e do CPF n.º 853.296.811-20, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2019.



ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTELA NACIONAL DE FAMILIARIDADE

NOME: ANTONIONI GOULART RABELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12009989 SJ MT

CPF: 853.296.811-20 DATA NASCIMENTO: 09/10/1978

FILIAÇÃO: LIONIDIO RABELO MACHADO LUZIA GOULART RABELO

PERMISSÃO: [] ECC: [] CAT. HAB: AB

VALIDADE: 11/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 21/11/1996

REGISTRO: 00141177100

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonião Goulart Rabelo*

LOCAL: RONDONÓPOLIS, MT DATA EMISSÃO: 15/12/2017

SECRETARIA DE REGISTRO E IMÓVEIS - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

S0141704345
MT632861258

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1559332051

PROIBIDO PLASTIFICAR 1559332051



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL OUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-118 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi-roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste *[Signature]* da verdade.

Selo Digital: BFM96308 / Cod: 06 EDMUNDO

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R\$2,94
Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2019

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escritora
Rondonópolis - MT



Antonião Goulart Rabelo
[Signature]
[Signature]

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO DE
REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA**

CNPJ nº 24.504.020/0001-68

ANTONIONI GOULART RABELO nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/1978, divorciado, Empresário, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado no(a) Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1B, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, BRASIL, único sócio da empresa denominada **PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201511217, com sede Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1b, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.504.020/0001-68, resolve por este instrumento particular **alterar** seu contrato primitivo de constituição e alterações posteriores, objetivando a transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, consoante faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 da Lei nº. 10406/02, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** e em obediência a Lei Complementar 155/2016, fica excluída a partícula indicativa de ME do nome empresarial, passando a ter a denominação social de **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na clausula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente transformação o capital da sociedade fica alterado para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o valor do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494

PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI

Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Página 1

aumento subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pela titular **ANTONIONI GOULART RABELO**.

E, para tanto firma em ato contínuo, o ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. ✓

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EIRELI
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI**

CNPJ: 24.504.020/0001-68

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **ANTONIONI GOULART RABELO** nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/1978, divorciado, Empresário, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1B, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, Consoante a faculdade prevista do parágrafo único, do artigo 1033, da lei nº 10406/02, fica determinado o ato constitutivo da **EIRELI** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** tem sua sede na Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1b, Centro Rondonópolis, MT, CEP 78.700-260.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa no valor de **R\$ 95.400,00** (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo titular **ANTONIONI GOULART RABELO**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá como título fantasia do estabelecimento "**PADARIA PÃO DOCE PÃO**".

CLÁUSULA QUARTA: Constitui objeto da sociedade o seguinte:
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494

PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONETES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

CNAE FISCAL

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir do dia 29/03/2016.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **ANTONIONI GOULART RABELO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494

PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI

Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



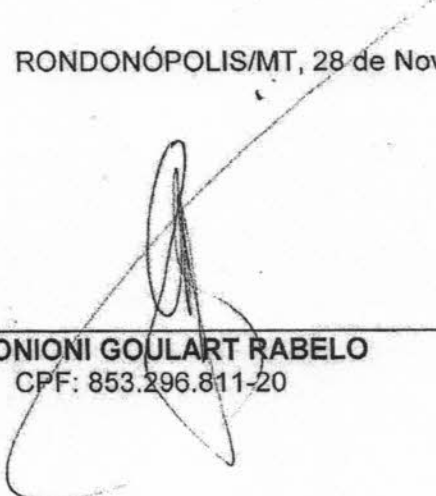
CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Elege o foro da Comarca de RONDONÓPOLIS - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e acertado assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

RONDONÓPOLIS/MT, 28 de Novembro de 2017.


ANTONIONI GOULART RABELO
CPF: 853.296.811-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
Cuiabá, 22/01/2018


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ANEXO IV

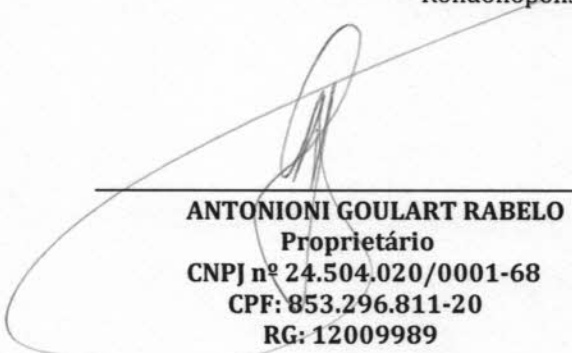
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 001/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2019.


ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989




ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2016

PADARIA PAO DOCE PAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.504.020/0001-68, sediada à AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANTONIONI GOULART RABELO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12009989 e do CPF n.º 853.296.811-20, Declara, para fins do disposto no Edital n.º 001/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2019.



ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989




ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PADARIA PAO DOCE PAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **24.504.020/0001-68**, sediada à **AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ANTONIONI GOULART RABELO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12009989 e do CPF n.º 853.296.811-20, Declara, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário ou sócio ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, Por ser verdade, assino a presente.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2019.




ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PADARIA PAO DOCE PAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.504.020/0001-68, sediada à **AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT**, por intermédio de seu representante legal (a) Sr(a) **ANTONIONI GOULART RABELO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12009989 e do CPF n.º 853.296.811-20, Declara, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2019.



ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Página: 0117
Comissão Perm. Licitação

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5160015149-4	CNPJ 24.504.020/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/03/2016	Data de Início de Atividade 29/03/2016
Endereço Completo: AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA 2495 QUADRA II LOTE 1-B - BAIRRO CENTRO CEP 78700-260 - RONDONOPOLIS/MT			
Objeto Social: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, RESTAURANTES E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, LANCHONETES, CASA DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.			
Capital Social: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador CPF/NIRE Nome 853.296.811-20 ANTONIONI GOULART RABELO		Término Mandato xxxxxxx	Função TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/01/2018		Número: 51600151494	
Ato 002 - ALTERACAO		Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO	
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA ME	5120151121-7	51600151494	xx TRANSFORMACAO
MACHADO E RABELO LTDA ME	5120151121-7	20168153955	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 15 de Janeiro de 2019 08:00


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C19000027384 e visualize a certidão)



19/004.292-3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JULIO RICARDO RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **04.254.589/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:04 do dia 31/01/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GW3M310119161104

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.948.055/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:09:31 do dia 31/01/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: IDVR310119160931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **24.504.020/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:08:35 do dia 31/01/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 4BQ4310119160835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO II: PROPOSTA COMERCIAL.

PROC. LICITAÇÃO Nº 001/2019

Página: 0121
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019

Licitante PADARIA PAO DOCE PAO LTDA CNPJ N.º: 24.504.020/0001-68

Tel Cel.: (66) 99217-4187 E-mail: ANTONIONIRABELO@GMAIL.COM Endereço: AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº 2495, CENTRO, CEP: 78.700-260, RONDONÓPOLIS-MT

Conta Corrente: 40512-4 Agência: 2970-X Banco: BANCO DO BRASIL

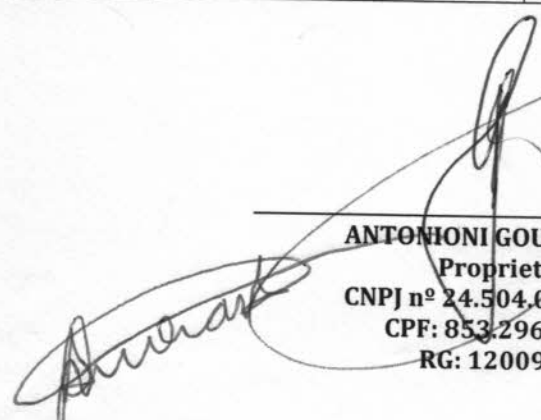
Item (N.º)	Descrição do item	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	8.000kg	R\$ 12,99	R\$ 103.920,00

Valor Total do Lote R\$ (CENTO E TRES MIL REAIS E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

- 1- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a iniciar direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2- Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3- O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4- O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital
- 5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Conta Corrente nº: 40512-4	Agência: 2970-X	Banco: BANCO DO BRASIL
----------------------------	-----------------	------------------------

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2019.


ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989



ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA CNPJ nº 24.504.020/0001-68

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º:001/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO

PORITEM Licitante: BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA CNPJ

N.º:18.948.055/0001-93 Tel/Fax:(66) 34217410

E-mail: saulo-f@bol.com.br Tel. Celular: (66) 99648-2887

Endereço: RUA I, 265, LOT. RESIDENCIAL PARQUE DAS ROSAS
RONDONÓPOLIS-MT

Conta/Corrente: 688002 Agência: 0809 Banco: SICREDI

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	KG	8.000,00	13,49	107.920,00

Valor Total 107.920,00 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados



BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA
(PANIFICADORA BOM DIA)
RUA I, Nº 265, LOT. RESIDENCIAL PARQUE DAS ROSAS
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.717-854

CNPJ: 18.948.055/0001-93

INSC. ESTADUAL: 13517382-5

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de execução será de acordo com o previsto no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

PROC. LICITATÓRIO

Página: 0124
Comissão Perm. Licitação

BANCO SICREDI

AGÊNCIA Nº 0809

NÚMERO DA CONTA 688002

Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2019.



BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA
CNPJ: 18.948.055/0001-93
Saulo Ferreira de Moraes
Administrador



ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
BOM DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA, CNPJ: 18.948.055/0001-93

Comissão de Licitação
Página 0125
CÓDIGO DE LICITAÇÃO CODER
CÓDIGO DE LICITAÇÃO CODER
CÓDIGO DE LICITAÇÃO CODER

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICIT. Nº 001/2019 CODER

Página: 0126

Comissão de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º:001/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR

PREÇOPORITEM Licitante: JULIO RICARDO RODRIGUES ME

CNPJ N.º: 04.254.589/0001-05 Tel/Fax: (66) 34217410

E-mail: superpaoroo@gmail.com Tel. Celular: (66) 99931-1906

Endereço: AV. AEROPORTO, 763, SANTA CRUZ, CEP: 78.720-070

RONDONÓPOLIS-MT

Conta/Corrente: 37942-5 Agência: 3283-2 Banco: BANCO DO BRASIL

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	KG	8.000,00	9,99	79.920,00

Valor Total: 79.920,00 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT,

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIA CODER

consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente. Página: 0127

Comissão Permanente de Licitação

- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de execução será de acordo com o previsto no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº: 3283-2
NÚMERO DA CONTA: 37942-5

Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2019.



JULIO RICARDO RODRIGUES
SOCIO PROPRIETARIO/DIRETOR ADM.
CPF: 593.460.941-68

CNPJ: 04.254.589/0001-05
JULIO RICARDO RODRIGUES ME
AV. AEROPORTO, Nº763, SANTA CRUZ
CEP: 78720-070
RONDONÓPOLIS-MT



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Ar. Patrícia Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0128

Comissão Perm. Licitação

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
JULIO RICARDO RODRIGUES ME CNPJ:04.254.589/0001-05

Handwritten signatures and marks at the top of the page

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: **ANTONIONI GOULART RABELO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **12009589 RJ MT**

CPF: **853.296.811-20** DATA NASCIMENTO: **09/10/1978**

FILIAÇÃO: **LIONIDIO RABELO MACHADO LUZIA GOULART RABELO**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00141177100** VALIDADE: **11/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **21/11/1996**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonioni Goulart Rabelo*

LOCAL: **RONDONÓPOLIS, MT** DATA EMISSÃO: **15/12/2017**

Assinatura do Emissor: *Flamencio Martin Lopes*
Diretor de Habilitação - Detran/MT
50141704149
MT632861258

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1559332051

PROIBIDO PLASTIFICAR
1559332051



1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Test* (*Assinatura*) da verdade.

Selo Digital: BFM96308 Cod: 06 EDMUNDO

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R\$2,94
Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2019

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escritorente
Rondonópolis - MT



Assinaturas manuscritas

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO DE
REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA**


CNPJ nº 24.504.020/0001-68

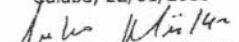
ANTONIONI GOULART RABELO nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/1978, divorciado, Empresário, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado no(a) Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1B, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, BRASIL, único sócio da empresa denominada **PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201511217, com sede Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1b, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.504.020/0001-68, resolve por este instrumento particular **alterar** seu contrato primitivo de constituição e alterações posteriores, objetivando a transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, consoante faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 da Lei nº. 10406/02, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** e em obediência a Lei Complementar 155/2016, fica excluída a partícula indicativa de ME do nome empresarial, passando a ter a denominação social de **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ **88.000,00** (oitenta e oito mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na clausula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente transformação o capital da sociedade fica alterado para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o valor do

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
Cuiabá, 22/01/2018


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



aumento subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pela titular **ANTONIONI GOULART RABELO**.

E, para tanto firma em ato contínuo, o ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. ✓

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM EIRELI
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI**

CNPJ: 24.504.020/0001-68

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **ANTONIONI GOULART RABELO** nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/1978, divorciado, Empresário, CPF/MF nº 853.296.811-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1200998-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1B, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-260, Consoante a faculdade prevista do parágrafo único, do artigo 1033, da lei nº 10406/02, fica determinado o ato constitutivo da **EIRELI** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** tem sua sede na Avenida João Ponce de Arruda, nº 2495, Quadra II, Lote 1b, Centro Rondonópolis, MT, CEP 78.700-260.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.


CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa no valor de **R\$ 95.400,00** (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo titular **ANTONIONI GOULART RABELO**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

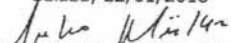
CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá como título fantasia do estabelecimento **"PADARIA PÃO DOCE PÃO"**.

CLÁUSULA QUARTA: Constitui objeto da sociedade o seguinte: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF

Cuiabá, 22/01/2018


Julio Frederico Muller Neto,
Secretário Geral



PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONETES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

CNAE FISCAL

- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir do dia 29/03/2016.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **ANTONIONI GOULART RABELO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
 Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
 NIRE: 51600151494

PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
 Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF

Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Elege o foro da Comarca de RONDONÓPOLIS - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e acertado assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

RONDONÓPOLIS/MT, 28 de Novembro de 2017.

ANTONIONI GOULART RABELO
CPF: 853.296.811-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 51600151494
Protocolo: 17/080534-4 de 20/12/2017
NIRE: 51600151494
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI
Chancela: 673FC-34497-C5745-C782F-1E2A9-08570-C3D64-728AF
Guiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Ana Beatriz
 Departamento de Licitação
 CODER



T2XEE

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO 2019

VALIDADE

14/07/2019

C.M.C.: 3523500 Razão Social / Contribuinte: PADARIA PAO DOCE PAO LTDA ME

PROC. LICITATÓRIA Nº: 0134
 Página: 0134
 Comissão Perm. Licitação

Nome Fantasia: PAO DOCE PAO

Porte:

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: AVENIDA - JOAO PONCE DE ARRUDA
 PTE

Nº: 2495

Bairro: LOT. CELLOS - II

Inscrição: 000000000692026 , Quadra: II , Lote: 1B

Complemento: QUADRA II LOTE 1B

CNPJ: 24.504.020/0001-68

Inscrição Estadual: *****

Junta

Com./Cartório: 51201511217

Cadastro no Município: 15/04/2016 Concessão do 1º Alvará: 15/04/2016 Área Ocupada (M²): 340.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

1091102 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

4721103 - 4721104 - 4723700 - 5620104 - 5611201 - 5611202 - 5611203 - 5620102 - 4721102 - 4729699

Quadro Societário:

ANTONIONI GOULART RABELO - 853.296.811-20

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros

Vigilância Sanitária

Semma Municipal

Semma Estadual

//

//

//

//

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

ALVARA PROVISORIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI N 4289/04. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS E HABITE-SE. AGUARDANDO LAUDO DE VISTORIA DA SEMMA.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
 Emitido no dia 15/01/2019

VALDECIR FELTRIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária

LICENÇA PROVISÓRIA Nº 015/2018

LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 015/2018
CMC 3523500

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com ênfase na instrução normativa nº 002/ SMS/ 2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº

019/2018 concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia: PAO DOCE PAO

Razão Social: PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME

Atividade Habilitada: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Endereço: AV. JOAO PONCE DE ARRUDA

2495

LOT. CELLOS

CNPJ/CPF: 24.504.020/0001-68 Resp. Técnico: *****

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE 31 de JANEIRO DE 2019/PRORROGADO EM VIRTUDE DO AGUARDAMENTO DA DEFINIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA UFR.

RONDONÓPOLIS, 14 janeiro, 2019



P/ Luimar Luiz Soares

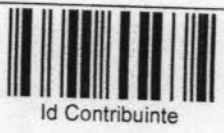
Gilcene Gonçalves de Souza
Agente Administrativo

Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária

Administrativo

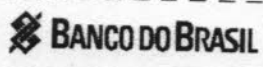


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Id Contribuinte

Contribuinte PADARIA PAO DOCE PAO LTDA ME		D.A.M. 14866292 / 2019		Processo de Parcelamento 773/2019	
CPF/CNPJ 24.504.020/0001-68	Inscrição / C.M.C. 3523500	Tributos DIVIDA DIVERSA	Referência 773 - LICENÇA DE ALVARA	Vencimento 16/03/2019	Nosso Número 28279320068461420
Fantasia: PAO DOCE PAO		Nº: 2495		Quadra:	
Cidade: RONDONOPOLIS		Lote:			
Endereço: AVENIDA - JOAO PONCE DE ARRUDA		Loteamento:			
Bairro: LOT. CELLOS - II PTE					
Complemento: QUADRA II LOTE 1B					
TAXA REFERENTE A LICENÇA SANITÁRIA EXERCÍCIO 2019.					
LICENÇA DE ALVARA SANITARIO		260,12			
TSA:		6,74		Valor R\$ 266,86	
Desconto:		0,00			
Total:		266,86			
00190.00009 02827.932001 68461.420173 3 78300000026686				Emissão: 28/01/2019 Usuário: CRISTIANE SANTOS	
				Autenticação:	



001-9

00190.00009 02827.932001 68461.420173 3 78300000026686

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA			Vencimento 16/03/2019		
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CNPJ: 03347101000121 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, CEP:78.740-022 RONDONOPOLIS-MT			Agência/Código do Cedente 0551-7 00021830-8		
Data do Documento 28/01/2019	Número do Documento 28279320068461420	Especie 02	Acete N	Data do Processamento 28/01/2019	Nosso Número 28279320068461420
Uso do Banco	Carteira 17	Moeda R\$	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do Documento 266,86
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente) DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATE O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR 2ª VIA NA SEDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RONDONÓPOLIS.				(-) Desconto	
				(-) Outras Deduções/Abatimento	
				(+/-) Mora/Multa/Juros	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado 266,86	
Sacado PADARIA PAO DOCE PAO LTDA ME 24.504.020/0001-68 AVENIDA - JOAO PONCE DE ARRUDA, Número:2495, Quadra:II, Lote:1B, Cep:78700260, Bairro:LOT. CELLOS - II PTE					



Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

29/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 17:24:19
297002970 0003

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MACHADO E RABELO LTDA - M
AGENCIA: 2970-X CONTA: 40.512-4

BANCO DO BRASIL

0019000090282793200168461420173378300000026686

BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.347.101/0001-21

PAGADOR:
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA ME
CNPJ: 24.504.020/0001-68

NR. DOCUMENTO	31.801
NOSSO NUMERO	28279320068461420
CONVENIO	02827932
DATA DE VENCIMENTO	16/03/2019
DATA DO PAGAMENTO	18/03/2019
VALOR DO DOCUMENTO	266,86
VALOR COBRADO	266,86

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA - ME, CNPJ Nº. 24.504.020/0001-68**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Edilma Braga
Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0139
Comissão Perm. LicitaçãoAna Beatriz Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.504.020/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2016	
NOME EMPRESARIAL PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAO DOCE PAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 2495	COMPLEMENTO QUADRAII LOTE 1B	
CEP 78.700-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIA@RENDACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (66) 3421-4508 / (66) 3423-4422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 15:07:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI**
CNPJ: **24.504.020/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:02 do dia 14/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2019.

Código de controle da certidão: **B11B.1FE8.6956.0DAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 1722441

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 2267 / 2019

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA ME

C.N.P.J./C.P.F.
24504020000168

VALIDADE 10/03/2019

Certidão emitida via internet as 15:31:47 do dia 09/01/2019

N.º de autenticidade: 119.25D.657.AA9

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24504020/0001-68 ✓
Razão Social: PADARIA PAO DOCE PAO LTDA ME ✓
Nome Fantasia: PAO DOCE PAO
Endereço: AV JOAO PONCE DE ARRUDA 2495 QUADRA II LOTE 1B / CENTRO /
RONDONOPOLIS / MT / 78700-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019 ✓

Certificação Número: 2019012204351406336688

Informação obtida em 30/01/2019, às 14:56:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.504.020/0001-68 ✓

Certidão n°: 166997512/2019

Expedição: 30/01/2019, às 14:59:55

Validade: 28/07/2019 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA PAO DOCE PAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.504.020/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


ANEXO V

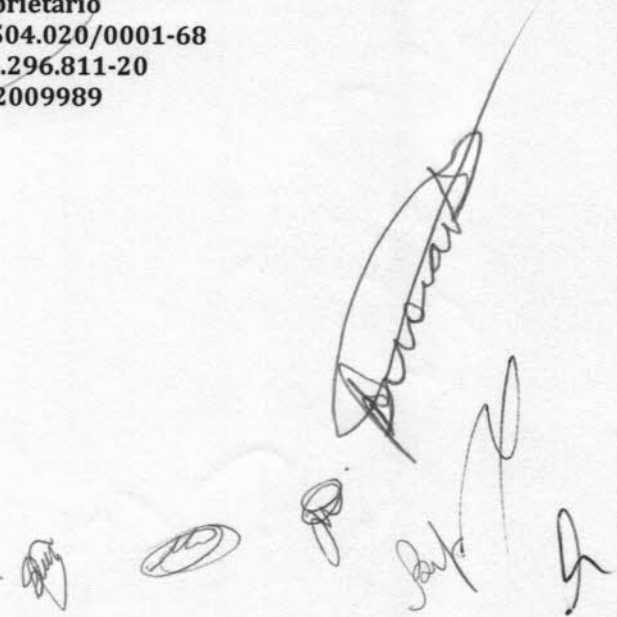
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2019.


ANTONIONI GOULART RABELO
Proprietário
CNPJ nº 24.504.020/0001-68
CPF: 853.296.811-20
RG: 12009989



ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2010
MENOR PREÇO POR ITEM
PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA CNPJ nº 24.504.020/0001-68

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0147

Comissão: Ferm. Licitação

HABILITAÇÃO



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT

931-6



Julio Ricardo Rodrigues
ASSINA TITULO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Ministério da Fazenda
Departamento de Licitação
CODER

0148

Licitação

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Julio Ricardo Rodrigues

09/05/1970

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.124.063-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/MAI/90

NOME JULIO RICARDO RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES PESSOA E MARIA JOSE RODRIGUES

NACIONALIDADE PRES. VENCESLAU - SP DATA DE NASCIMENTO 09/MAI/1970

OCUPAÇÃO PRESIDENTE VENCESLAU SP

CNPJ CN: LV. A52 / FLS. 85 / N. 048855

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N. 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 07/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé*****

Rondonópolis - MT 28 de janeiro de 2019

Selo: BFQ 56944 Valor R\$ 02.94 Cod.6

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Elizete Marques Oliveira
Cartório Vila Operária
Elizete Marques Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé*****

Rondonópolis - MT 28 de janeiro de 2019

Selo: BFQ 56943 Valor R\$ 02.94 Cod.6

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Elizete Marques Oliveira
Cartório Vila Operária
Elizete Marques Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA



Selo de Controle Digital
Pode Judicializar - Mt - 149
Código da Serventia - 149

Selo de Controle Digital
Pode Judicializar - Mt - 149
Código da Serventia - 149

Handwritten signatures and marks

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0150
Comissão Perm. Licitação

OUTRAS COMPROVAÇÕES





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
 FUNCIONAMENTO**

PROVISÓRIO 2019

T59AT

VALIDADE

22/07/2019

C.M.C.: 1865204 Razão Social / Contribuinte: JULIO RICARDO RODRIGUES - ME

PROC. LICITATÓRIO CODER

Nome Fantasia: PANIFICADORA SUPER PAO

Página: 0151
 Comissão Perm. Licitação

Natureza Jurídica: 2135 - Empresário (Individual)

Porte:

Endereço: AVENIDA - AEROPORTO Nº: 763 Bairro: BAIRRO SANTA CRUZ

Inscrição: 00000000672009 , Quadra: 29 , Lote: 11

Complemento:

CNPJ: 04.254.589/0001-05/ Inscrição Estadual: 132038862 Junta
 Com./Cartório: 51101246473

Cadastro no Município: 21/09/2006 Concessão do 1º Alvará: 21/09/2006 Área Ocupada (M²): 90.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:
 4721102 - PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

Quadro Societário:
 JULIO RICARDO RODRIGUES - 593.460.941-68

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros	Vigilancia Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual
//	//	//	//
Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo

Observações
 ALVARÁ PROVISÓRIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI Nº 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIRO, HABITE-SE DO IMÓVEL, SEMMA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Nº Alvará: | Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
 Emitido no dia 28/01/2019

VALDECIR FELTRIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento de Saúde Coletiva
 Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 18/2019

CMC 1865204

LICENÇA PROVISÓRIA 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com ênfase na instrução normativa nº 002/SMS/2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº 020/2019 concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia: PANIFICADORA SUPER PAO

Razão Social: JULIO RICARDO RODRIGUES - ME

Atividade Habilitada: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

CONFERIR COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Endereço: AV AEROPORTO

BAIRRO SANTA CRUZ,

CNPJ/CPF: 04.254.589/0001-05

Resp. Técnico: *****

763

Página: 0152

Comissão Permanente de Licitação

Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias. Após vistoria e liberação pela autoridade poderá ser substituída pela Licença Sanitária definitiva do exercício de 2019.

28 janeiro, 2019

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária

Administrativo

RONDONÓPOLIS

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0153
Comissão Perm. Licitação

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are several overlapping signatures in black ink, some appearing to be initials or names. There are also some circular stamps or marks, possibly official seals or verification marks, interspersed with the signatures.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **JULIO RICARDO RODRIGUES - ME, CNPJ N°. 04.254.589/0001-05**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor



JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0155
Comissão Perm. Licitação

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



20/01/2019 Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CO

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Página: 0156
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.254.589/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2001
NOME EMPRESARIAL JULIO RICARDO RODRIGUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA SUPER PAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV AEROPORTO	NÚMERO 763	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 11	
CEP 78.720-070	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3425-1231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/01/2019** às **16:12:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página 0157
Comissão de Licitação

Número de Inscrição Estadual 13.203.886-2		CNPJ 04.254.589/0001-05		Data Início Atividade - SEFAZ 20/09/2001	
NOME EMPRESARIAL JULIO RICARDO RODRIGUES - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PANIFICADORA SUPERPAO 2					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AVENIDA FREI SERVACIO			NÚMERO 1628	COMPLEMENTO	
CEP 78710-750	BAIRRO SANTA CRUZ		MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (66) 3421-4221		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 22/01/2019 às 15:16:12 (data e hora de Cuiabá)					

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. LICITATORIO - CODE

Página: 0158
Comissão Perm. LicitaçãoAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JULIO RICARDO RODRIGUES**
CNPJ: **04.254.589/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:35 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2019.

Código de controle da certidão: **9B86.B2E1.7CA1.A013**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 0159
Comunicação de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0024385073

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 22/01/2019 Hora da emissão: 13:06:54

Nome/denominação do sujeito passivo: JULIO RICARDO RODRIGUES - ME
CNPJ: 04.254.589/0001-05

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 20/02/2019.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TAB2M9B2AAK2U2UL



ESTADO DE MATO GROSSO

Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 1066609

PROC. LICITAÇÃO - CODER
Página: 0160
Comiss. Farm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 498 / 2019

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
JULIO RICARDO RODRIGUES - ME ✓

C.N.P.J./C.P.F.
04254589000105 ✓

VALIDADE 04/03/2019 ✓

Certidão emitida via internet as 11:14:17 do dia 03/01/2019 ✓

N.º de autenticidade: 867.3F0.BEB.0C4

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04254589/0001-05
Razão Social: JULIO RICARDO RODRIGUES ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA SUPERPAO II
Endereço: AV AEROPORTO 763 QD 29 / VILA ESPERANCA / RONDONOPOLIS / MT / 78720-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

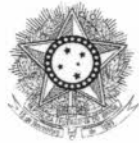
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2019 a 23/02/2019

Certificação Número: 2019012511233001729611

Informação obtida em 28/01/2019, às 16:16:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO RICARDO RODRIGUES ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.254.589/0001-05 ✓

Certidão nº: 166605325/2019

Expedição: 22/01/2019, às 14:10:11

Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO RICARDO RODRIGUES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.254.589/0001-05**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

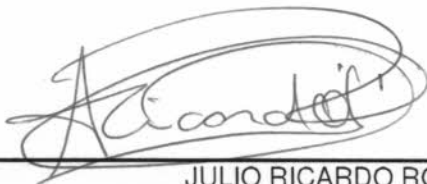
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A empresa JULIO RICARDO RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 04.254.589/0001-05, situada na Avenida Aeroporto, Nº763, Santa Cruz, representada pelo Senhor JULIO RICARDO RODRIGUES, CPF: 593.460.941-68, RG: 26.124.063-8, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2018.



JULIO RICARDO RODRIGUES
SOCIO PROPRIETARIO/DIRETOR ADM.
CPF: 593.460.941-68

CNPJ: 04.254.589/0001-05
JULIO RICARDO RODRIGUES ME
AV. AEROPORTO, Nº763, SANTA CRUZ
CEP: 78720-070
RONDONÓPOLIS-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0169
Comissão Perm. Licitação

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

JULIO RICARDO RODRIGUES ME CNPJ:04.254.589/0001-05

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****ATA DA SESSÃO PÚBLICA****Pregão Nº : 001/2019****Processo : 001/2019****Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.****PREÂMBULO**

NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: EDILSON ALMEIDA DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 050/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO**REPRESENTANTES****EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

ANTONIONI GOULART RABELO

PADARIA PAO DOCE PAO LTDA

BRUNA TALINE RODRIGUES BORGES FIGUE

JULIO RICARDO RODRIGUES ME

SAULO FERREIRA DE MORAES

BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LTD

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES L	13,4900	35,04%	14:41:17	Selecionada	
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	12,9900	30,03%	14:40:42	Selecionada	
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	9,9900	0,00%	14:41:45	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	9,5000	2,70%	14:42:16		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	9,4900	2,59%	14:42:27		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	9,2500	0,00%	14:42:41		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	9,2000	2,34%	14:42:52		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	9,1900	2,22%	14:43:01		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	8,9900	0,00%	14:43:17		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	8,9000	1,71%	14:43:27		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	8,8900	1,60%	14:43:37		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	8,7500	0,00%	14:43:49		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	8,7000	2,35%	14:44:00		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	8,6900	2,24%	14:44:13		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	8,5000	0,00%	14:44:26		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	8,4900	1,43%	14:44:35		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	8,4700	1,19%	14:44:44		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	8,3700	0,00%	14:45:25		
Fase : 6a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	8,3000	0,61%	14:45:40		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	8,2900	0,48%	14:45:49		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	8,2500	0,00%	14:46:12		
Fase : 7a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	8,2000	0,61%	14:47:04		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	8,1900	0,49%	14:47:17		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	8,1500	0,00%	14:47:31		
Fase : 8a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	8,1000	1,38%	14:48:22		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	8,0900	1,25%	14:48:31		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	7,9900	0,00%	14:48:48		
Fase : 9a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	7,9000	1,41%	14:49:02		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	7,8900	1,28%	14:49:13		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	7,7900	0,00%	14:49:26		
Fase : 10a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	7,7500	0,65%	14:49:35		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	7,7400	0,52%	14:49:43		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	7,7000	0,00%	14:49:53		
Fase : 11a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	7,6500	2,00%	14:50:07		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	7,6400	1,87%	14:50:19		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	7,5000	0,00%	14:50:31		
Fase : 12a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	7,4900	1,90%	14:50:39		
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	7,4000	0,68%	14:50:48		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	7,3500	0,00%	14:51:00		
Fase : 13a. Rodada de Lances					
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LT	7,4900	2,32%	14:51:21	Declinou	
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	7,3400	0,27%	14:51:40		
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	7,3200	0,00%	14:52:11		
Fase : 14a. Rodada de Lances					
JULIO RICARDO RODRIGUES ME	7,3200	4,72%	14:52:56	Declinou	
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	6,9900	0,00%	14:52:22		
Fase : Negociação					
PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	6,9900	0,00%	14:53:32	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Encerrado		
	PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	R\$ 6,99	1º Lugar
	JULIO RICARDO RODRIGUES ME	R\$ 7,32	2º Lugar
	BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LTDA	R\$ 7,49	3º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	R\$ 6,99	R\$ 6,99	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, PADARIA PAO DOCE PAO LTDA, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o licitante não cumpriu com o item 8.2.5.2 onde apresentou cópia simples do alvará da vigilância sanitária descumprindo o item 8.8 do edital, a mesma apresentou cópia simples da certidão de falência e concordata descumprindo o item 8.3.1 do edital, sendo declarado inabilitado pela pregoeira.

Na sequencia foi aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a segunda melhor proposta, JULIO RICARDO RODRIGUES ME, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	R\$ 6,99	Inabilitado
002.00	JULIO RICARDO RODRIGUES ME	R\$ 7,32	Vencedor

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, um Licitante manifestou interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

LICITANTE

PADARIA PAO DOCE PAO LTDA

MOTIVO

O representante da licitante alegou que a ele não foi dado o direito de apresentar regularização documental de habilitação no prazo de 5 dias.

Foi-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso e comunicados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo estabelecido no edital 001/2019.

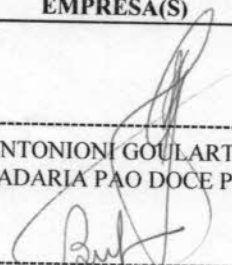
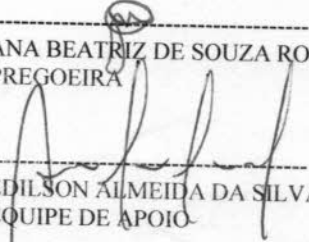
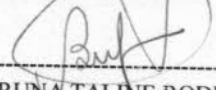
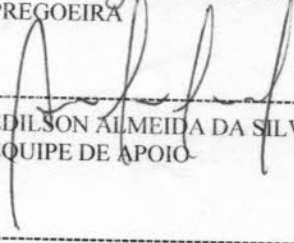
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

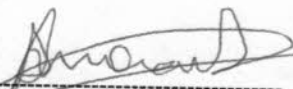
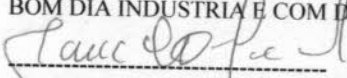
Às 14h46min a Pregoeira permitiu ao representante da licitante BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LTDA realizar uma ligação durante a sessão.

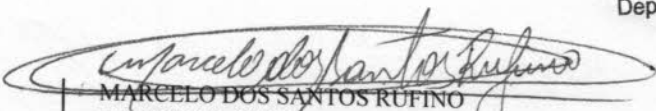
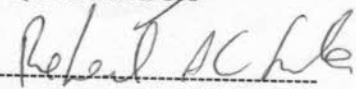
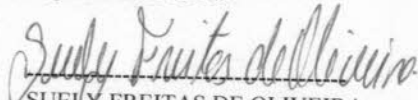
Na 5ª rodada de lances a pregoeira alertou aos licitantes presentes que os valores ofertados a partir da 5ª rodada eram considerados inexequíveis e os mesmos se comprometeram a entregar o objeto, sendo assim, foi dado sequencia nos lances.

A pregoeira indagou a representante da segunda colocada JULIO RICARDO RODRIGUES ME se cobriria o valor do lance da primeira colocada, a mesma optou por manter o último lance ofertado por ela.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ANTONIONI GOULART RABELO PADARIA PAO DOCE PAO LTDA	 ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA PREGOEIRA
 BRUNA TALINE RODRIGUES BORGES FIGUEIREDO JULIO RICARDO RODRIGUES ME	 EDILSON ALMEIDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO





SAULO FERREIRA DE MORAES
BOM DIA INDUSTRIA E COM DE PAES LTDA

MARCELO MIRANDA
CONTROLADOR INTERNO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0169
Comissão Perm. Licitação





JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º:001/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo:
MENOR PREÇO POR ITEM Licitante: JULIO RICARDO
RODRIGUES ME

CNPJ N.º: 04.254.589/0001-05 Tel/Fax: (66) 34217410

E-mail: superpaoroo@gmail.com Tel. Celular: (66) 99931-1906. *Bumc*

Endereço: AV. AEROPORTO, 763, SANTA CRUZ, CEP: 78.720-070

RONDONÓPOLIS-MT

Conta/Corrente: 37942-5 Agência: 3283-2 Banco: BANCO DO
BRASIL

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	KG	8.000,00	7,32	58.560,00

Valor Total: 58.560,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E
SESENTA REAIS).

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)
AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ
RONDONÓPOLIS-MT, CEP: 78.720-070
CNPJ: 04.254.589/0001-05 INSC. ESTADUAL: 13203886-2

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DEPREÇOS".
- 4 - O prazo de execução será de acordo com o previsto no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº: 3283-2
NÚMERO DA CONTA: 37942-5

Rondonópolis, 31 de Janeiro de 2019.



JULIO RICARDO RODRIGUES ME
(PANIFICADORA SUPER PÃO)

AV. AEROPORTO, Nº 763, SANTA CRUZ

RONDONÓPOLIS-MT,

CEP: 78.720-070

CNPJ: 04.254.589/0001-05

INSC. ESTADUAL: 13203886-2

JULIO RICARDO RODRIGUES
SOCIO PROPRIETARIO/DIRETOR ADM.
CPF: 593.460.941-68

CNPJ: 04.254.589/0001-05

JULIO RICARDO RODRIGUES ME
AV. AEROPORTO, Nº763, SANTA CRUZ
CEP: 78720-070
RONDONÓPOLIS-MT



RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

As senhoras NÍVIA CALZOLARI e ERAZILENE VALENTIM SILVA, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2019, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ana Beatriz De Souza Rocha

Membro: Suely Freitas De Oliveira

Membro: Edvânio Tenório Da Silva Junior

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Aparecida De Jesus Oliveira

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Edvânio Tenório Da Silva Junior

Marcelo dos Santos Rufino


Aparecida De Jesus Oliveira

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2019.

Ana Beatriz Souza
Departamento de Licitação
CODER


Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2018.


NÍVIA CALZOLARI

Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro


FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico

OAB/MT nº 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI LTDA CNPJ: 24.504.020/0001-68	R\$ 6,99	8.000 KG	R\$ 55.920,00
JULIO RICARDO RODRIGUES ME CNPJ: 04.254.589/0001-05	R\$ 7,32	8.000 KG	R\$ 58.560,00
BOM DIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PÃES LTDA CNPJ: 18.948.055/0001-93	R\$ 7,49	8.000 KG	R\$ 59.920,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
 PREGOEIRA

Edyânio Tenório da S. Junior
 EDYÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR
 EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira
 SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
 EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
 MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 EQUIPE DE APOIO

Aparecida de J. Oliveira
 APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA
 EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PARECER DA COMISSÃO

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, em razão da empresa Padaria Pão Doce Pão EIRELI LTDA, não ter protocolado o recurso no prazo hábil, onde a mesma manifestou em ata a intenção de entrar com recurso, foi concedido o prazo para a empresa conforme prevê a Lei nº 8.666/93, porém a mesma não apresentou, diante dos fatos expostos, está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: Julio Ricardo Rodrigues ME, CNPJ: 04.254.589/0001-05, no valor global de R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019, sendo o seguinte objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de pães francês com aproximadamente 50 gramas, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
PREGOEIRA

Edyânio Tenório da S. Junior
EDYÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

Aparecida de Jesus Oliveira
APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 007/2019

Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de pães francês com aproximadamente 50 gramas, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

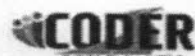
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A/C DA SRA. ANA BEATRIZ DE S. ROCHA

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019. Memo. 007/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 06 de fevereiro de 2019.

FERNANDO FERREIRA SILVA

BECKER

OAB/MT-17905

Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2019.

Memorando nº. 008/2019**Da:** Comissão Permanente de Licitação**Para:** Nívia Calzolari - **Diretora Presidente**Erazilene Valentim Silva - **Diretora Adm/Financeira****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhora Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o item ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

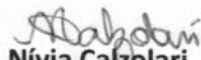


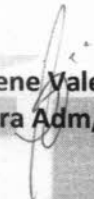
Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

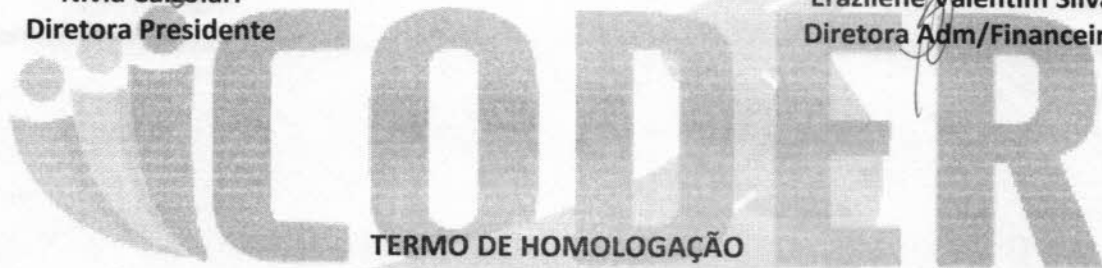
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 001/2019; que trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de pães francês com aproximadamente 50 gramas, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, para a seguinte empresa participante; Julio Ricardo Rodrigues ME, inscrita no CNPJ nº 04.254.589/0001-05, no valor global de R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2019.


Nivia Calzolari
 Diretora Presidente


Erazilene Valentim Silva
 Diretora Adm/Financeira

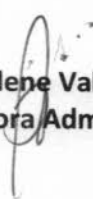


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, que trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de pães francês com aproximadamente 50 gramas, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – Coder, para a seguinte empresa participante: Julio Ricardo Rodrigues ME, inscrita no CNPJ nº 04.254.589/0001-05, no valor global de R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2019.


Nivia Calzolari
 Diretora Presidente


Erazilene Valentim Silva
 Diretora Adm/Financeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz de S. Rocha
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2019, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**; sagrou-se vencedora do item 1 (um) a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
JULIO RICARDO RODRIGUES ME CNPJ: 04.254.589/0001-05	R\$ 7,32	8.000 KG	R\$ 58.560,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.381, de 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página:
Comissão Perm. Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2019, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**; sagrou-se vencedora do item 1 (um) a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
JULIO RICARDO RODRIGUES ME CNPJ: 04.254.589/0001-05	R\$ 7,32	8.000 KG	R\$ 58.560,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

CONTRATO Nº 004/2019

Página: 183
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019, QUE FAZEM ENTRE SI JULIO RICARDO RODRIGUES ME E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COMO SEGUE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Sra. **NÍVIA CALZOLARI**, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF Nº 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**, brasileira, solteira, Advogada, portador da cédula de identidade Nº 1370531-8 SSP/MT, inscrita no CPF Nº 943.576.681-15, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JULIO RICARDO RODRIGUES ME** inscrita no CNPJ 04.254.589/0001-05, com sede administrativa na Avenida Aeroporto 763, - Bairro Santa Cruz, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.720-070, neste ato representado pelo sócio **Sr. JULIO RICARDO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 593.460.941-68, portador da Carteira de Identidade nº 26124063-8 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial Nº. **001/2019**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 001/2019, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

PROC. LICITATÓRIO - CODE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:Página: 184
Comissão Perm. Licitação

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 001/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	8.000 kg

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.



3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 185
Anexo 05 - Term. Licitação

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

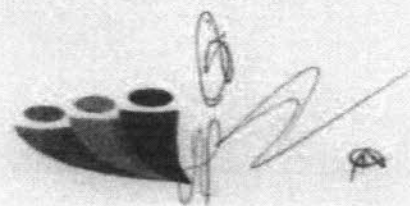
3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

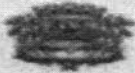
3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões de higiene;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.15. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 186
Aprovação Form. Licitação

3.16. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.17. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue diariamente e/ou mediante solicitação em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria;

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 187
Comissão Perm. Licitação

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fabricado e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

4.3. O pão deverá impreterivelmente ser **fabricado no dia da sua entrega**, com aspecto de fresco;

4.4. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada;

4.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;

4.6. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

4.7. Os pães deverão ser entregues na quantidade solicitada (Kg), porém a unidade individual deverá ser preservada em 50 gramas;

4.8. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

4.9. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

4.10. Não será admitido o fornecimento do item licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente;



4.11. Os pães deverão ser embalados com material de polietileno atóxico transparente, íntegro e completamente vedado.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 188
Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

PROC. LICITATÓRIO - CODE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:Página: 189
Comissão Perm. Licitação

7.1. O valor unitário do presente contrato é de **R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÃO FRANCES: PESO 50 GRAMAS. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ÁTOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, LACRADO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, O OBJETO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO DO DIA, COM O ASPECTO DE FRESCO.	8.000 kg	R\$ 7,32	R\$ 58.560,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 190

Comissão Perm. Licitação

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e/ou preço de mercado; perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da CODER, no recebimento dos objetos constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com;

7.4.1.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da CODER.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis MT



PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 193
Comissão Perm. Licitação

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

7.9. A CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER. Não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia 08/02/2019 ao dia 07/02/2020, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

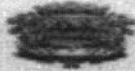
10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital;



10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 194
Comissão Perm. Licitação

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado pela autoridade competente para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão n.º 001/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.


CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

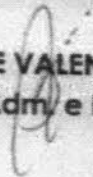
14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

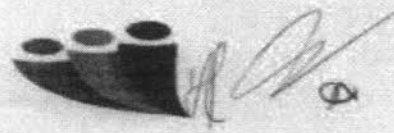
14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER


NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Adm. e Financeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.840.848/0001-99 Rondonópolis-MT



[Handwritten signature]

CONTRATADA: JULIO RICARDO RODRIGUES ME

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 195
Comissão Perm. Licitação

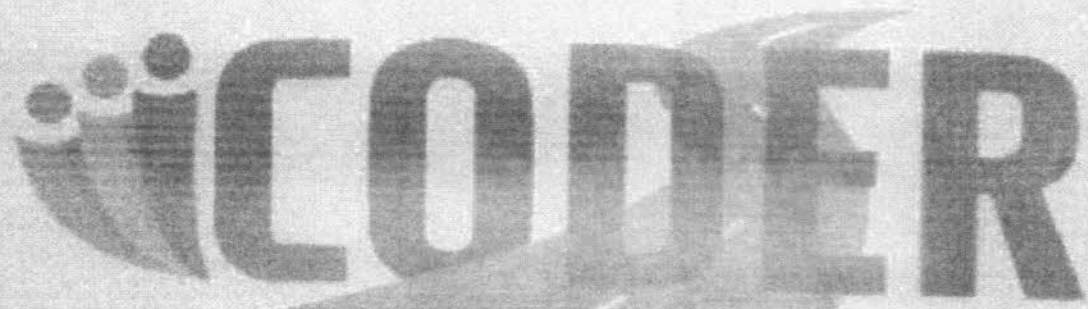
Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT

[Handwritten signature]

Assessor Jurídico
FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER
OAB/MT-17905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

